

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECEERICA

LEI Nº 1.501/97

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber,
em doação, terreno da Nacional de Grafia Ltda.

A Câmara Municipal de Itapeceerica aprovou e eu Prefeito Municipal assinou
e promulgo a seguinte Lei:

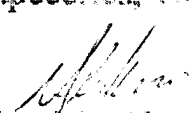
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapeceerica Minas Gerais, autorizada
a receber, em doação, uma área de terras, de no mínimo 40.000m² ou 4
(quatro) hectares, situada dentro da Fazenda Kolla Grande, para o fim
específico de nele instalar uma mini usina de beneficiamento de lixo.

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a assinar todos os
documentos necessários à execução da presente Lei, inclusive escritura
pública.

Art. 3º - As despesas com a transmissão do imóvel correrão por conta da
dotação própria do orçamento do município

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Itapeceerica, 16 de Maio de 1997


Maurício Alves Reis
Prefeito Municipal

"AVANÇANDO NO PROCESSO COM O MEU Povo."